

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROCOLO Nº 040/2016

DATA 03/02/2016

Pedro Oliveira Pollpenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2016

De 15 de fevereiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 15.285,03** (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

08.01.08.243.0030.1240.339030 Material de Consumo
Ação: Manutenção do Programa CO - FINANCIAMENTO
Recurso: Transferências do Estado para ações de Assistência Social
Fonte: Superávit de Exercício Anterior

R\$ 15.285,03

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de fevereiro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 21/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.285,03 (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos), destinados a Secretaria de Assistência Social.

A criação desta Lei se faz necessária para reajustamento da dotação orçamentaria, relativa ao recebimento do co-financiamento 2013, do convênio 048/2014, visando à aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria. Sendo que a aquisição dos mesmos corresponde a superávit do exercício anterior, ou seja, superávit ano 2015 em fonte de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Concernente à quantificação de valores, em que pese focado no bem das famílias carentes deste Município. A aprovação da Lei é de suma importância, pois além de atender a demanda irá também proporcionar a oportunidade de capacitação aos funcionários para melhor atendimento dos serviços a população.

Existe a necessidade do atendimento tendo em vista que os valores são fornecidos pelo estado através de alimentação do sistema MDS – o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – observando que o índice da população aumentou segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, maior o aglomerado de pessoas, maior a necessidade de aplicação dos programas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL